



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Órgão Requisitante: Administração SAMAE
Sector requisitante: Setor de manutenção
Responsável pela Demanda: Emiliana S. D. Zanandrea Matrícula: 53 E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br Telefone: (48) 999266460
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: Cleiton Zemke Matrícula: 154 E-mail: cleiton@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-0380
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Jose Evando Sampaio Matrícula: 141 E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br Telefone: (48) 3267-0380
1. Objeto: Credenciamento de empresas para o fornecimento de marmitas aos servidores do SAMAE, conforme as necessidades decorrentes de trabalhos externos, atendendo às especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.
2. Valor Estimado da Contratação: O valor estimado da contratação previsto é conforme Plano de Contratação Anual – PCA, no item 3.
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos: 3.1 Justificativa:

A contratação para fornecimento de marmitas aos servidores do SAMA E se faz necessária devido à execução de atividades externas que exigem longas jornadas de trabalho em campo, principalmente em localidades distantes da sede da autarquia. Essas situações demandam a alimentação dos servidores de forma prática, segura e adequada, visando à manutenção da saúde e bem-estar, além de otimizar o desempenho das funções. O fornecimento de marmitas garante que os servidores possam realizar suas tarefas sem prejuízo à qualidade do serviço prestado e sem a necessidade de deslocamento para refeitórios externos.

A medida visa, também, reduzir custos com transporte e alimentação fora do ambiente de trabalho, oferecendo uma solução mais eficiente e alinhada às necessidades operacionais da instituição. A contratação do serviço de fornecimento de marmitas será realizada de acordo com a demanda identificada, de maneira flexível e dentro dos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

3.2 Resultados Pretendidos:

Com a contratação do serviço de fornecimento de marmitas, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 3.2.1 Garantia da alimentação adequada dos servidores:** As marmitas fornecerão uma refeição balanceada e adequada para as necessidades alimentares durante o desempenho de suas funções externas.
- 3.2.2 Maior eficiência nas atividades externas:** Com o fornecimento de alimentação no local, os servidores poderão dedicar mais tempo às suas tarefas, sem a necessidade de deslocamentos ou interrupções para buscar alimentação, aumentando a produtividade.
- 3.2.3 Redução de custos operacionais:** Ao fornecer as marmitas diretamente, a autarquia terá um controle mais eficaz dos gastos com alimentação, além de eliminar os custos relacionados ao transporte de servidores para locais de refeição.
- 3.2.4 Atendimento à legislação e boas práticas de saúde ocupacional:** Garantir que os servidores recebam refeições adequadas, conforme as normativas sanitárias e de segurança alimentar, reforçando o compromisso da instituição com a saúde e bem-estar de seus colaboradores.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

4. Descrições e quantidades:

Descrições e quantidades encontram-se discriminadas no Termo Referência deste processo.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:

Aproximadamente Abril de 2025.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:

Após o credenciamento, o pagamento sempre que possível será realizado até 5º (quinto) dia após o recebimento do produto/serviço, devidamente atestado pelo fiscal.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:

A entrega das marmitas deverá ser realizada entre às 11:00 e às 13:30, conforme solicitado pelo SAMAE, em local a ser definido pela instituição, conforme a necessidade das atividades externas.

8. Dotação Orçamentária:

Conforme documento apensado ao processo.

9. Vigência do Contrato:

1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período.

Nova Trento, 01 de Abril de 2025.

Cleiton Zemke

DIRETOR - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.